Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho n.º 5548/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 3983/2005, de 26 de Janeiro, da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director de serviços da Administração Geral, Albertino dos Santos Duarte, na directora de serviços de Saúde, Maria Madalena Cardoso Gonsalves Mourão de Carvalho Cordeiro, no chefe da Divisão de Apoio Técnico, José Manuel da Silva Rosa, na chefe da Secção de Pessoal, Elisabete Pereira Figueira da Luz, e na chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Olívia Vale Pereira, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, competências para a prática dos seguintes actos, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;

1.2 — Afectar o pessoal do respectivo serviço às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixadas;

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais e às câmaras municipais;

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;

1.5 — Autorizar dispensas ao serviço para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico e para tratamento ambulatório, nos termos da lei;

1.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — Competências específicas:

2.1 — No director de serviços da Administração Geral:

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo;

2.1.3 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo automóvel próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.4 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

2.1.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.1.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

2.1.7 — Justificar e injustificar faltas nos termos legais;

2.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, nomeadamente os previstos na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

2.1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo a qualificação dos acidentes em serviço;

2.1.10 — Despachar todos os assuntos respeitantes ao pessoal, excepto os que digam respeito à mobilidade e ao tempo acrescido relativamente ao pessoal de enfermagem e aos técnicos de diagnóstico e terapêutica e ao regime de trabalho de quarenta e duas horas e de exclusividade quanto ao pessoal médico;

2.1.11 — Despachar todos os assuntos relativos aos contratos de pessoal celebrados, depois de superiormente autorizados;

2.1.12 — Despachar todos os assuntos relativos aos contratos de tarefa e avença celebrados, depois de superiormente autorizados;

2.1.13 — Conferir posse ao pessoal da sede da Sub-Região, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.1.14 — Autorizar despesas para a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 500, estando esta autorização condicionada ao respectivo procedimento de cabimento, de acordo com a legislação em vigor, e, bem assim, a outorga dos respectivos contratos;

2.1.15 — Autorizar o processamento do reembolso aos utentes de despesas com assistência médico-medicamentosa no recurso à medicina privada até ao montante de € 5000;

2.1.16 — Homologar as classificações de serviço;

2.1.17 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de serviço dos funcionários da Direcção para frequência de cursos de formação profissional, com obrigatoriedade de comunicação à Repartição Administrativa, Secção de Pessoal;

2.2 — Na directora de serviços de Saúde:

2.2.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo;

2.2.3 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo automóvel próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.2.4 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

2.2.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.2.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

2.2.7 — Justificar e injustificar faltas nos termos legais;

2.2.8 — Autorizar despesas para a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5000, estando esta autorização condicionada ao respectivo procedimento de cabimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.3 — No chefe da Divisão de Apoio Técnico:

2.3.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo automóvel próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.3.2 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

2.3.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.3.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

2.3.5 — Justificar e injustificar faltas nos termos legais;

2.3.6 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2500, estando esta autorização condicionada ao respectivo procedimento de cabimento, de acordo com a legislação em vigor.

3 — Autorizo os directores de serviço referidos neste despacho a subdelegarem em todos os níveis de pessoal de chefia ou com responsabilidade de coordenação as competências delegadas e subdelegadas.

4 — Este despacho produz efeitos desde 20 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes ora conferidos foram praticados pelos directores de serviços, pelo chefe da Divisão de Apoio Técnico e pela chefe da Repartição Administrativa, Maria Teresa Gonçalves do Carmo Filipe, até 1 de Junho de 2003 e, a partir desta data, nos chefes de secção supra-referidos.

2 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 2659/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 35/01 — chefe de serviço de neurologia.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos

admitidos ao concurso interno de provimento para chefe de serviço de neurologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001, e rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2002, homologada por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria José Pontes Marques de Sá	19
2.º Manuel Zacarias Monteiro Costa e Nora	17
3.º Maria Georgina Frade das Neves	16,9
4.º António Henrique Camanho Jorge	16,5

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 2660/2005 (2.ª série). — Para os efeitos tidos por convenientes, faz-se público que foram retirados à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto pelo aviso n.º 13 515/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, os seguintes candidatos:

Ana Isabel Ferreira Arraiolos, 16.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea *c*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
Ana Raquel Lourenço Ferreira, 17.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea *c*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
Sofia Alexandra Ferreira da Conceição, 18.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea *c*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
Susana Sofia Fernandes Santiago, 19.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea *c*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
Angélica Patrícia Mariquito Amaro, 20.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea *b*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não compareceu para posse/aceitação no prazo legal por motivos que lhe são imputáveis).
Teresa Filomena dos Santos Ferreira, 21.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea *c*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não compareceu para posse/aceitação).

24 de Fevereiro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Aviso n.º 2661/2005 (2.ª série). — Para os efeitos tidos por convenientes faz-se público que foram retirados à lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal do regime geral, área funcional de serviço social, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2005, a seguinte candidata:

Maria José Gomes de Oliveira, primeira classificada dos candidatos não pertencentes à instituição — retirada da lista de classificação final, nos termos da alínea *b*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 de Fevereiro de 2005. — A Vogal Executiva, *Margarida Moura Theias Mestre.*

Hospital de Magalhães Lemos

Despacho n.º 5549/2005 (2.ª série). — Homologado por despacho do Ministro da Saúde de 2 de Fevereiro de 2005, em anexo se publica o Regulamento Interno do Hospital de Magalhães Lemos.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner.*

ANEXO

Regulamento Interno do Hospital de Magalhães Lemos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza jurídica e sede

O Hospital de Magalhães Lemos, adiante designado por Hospital, é um hospital do sector público administrativo (SPA), integrado na rede de prestação de cuidados de saúde, com a natureza jurídica estabelecida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, possui o número de pessoa colectiva 502828790 e tem a sua sede na Rua do Professor Álvaro Rodrigues, sem número, no concelho do Porto.

Artigo 2.º

Missão e área geodemográfica

1 — O Hospital tem por missão a prestação de cuidados de saúde especializados de psiquiatria e de saúde mental à população adulta da área geodemográfica que lhe está ou lhe vier a ser atribuída na «Rede de referenciação hospitalar de psiquiatria e saúde mental», assegurando, em simultâneo, o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficácia e de eficiência, e podendo simultaneamente assumir o desenvolvimento de projectos de investigação e de formação pré-graduada e pós-graduada.

2 — A área assistencial do Hospital abrange actualmente, para efeitos do número anterior, as áreas dos centros de saúde dos concelhos de Matosinhos, Porto (com a excepção de Bonfim, Campanhã e Paranhos), Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde.

3 — O Hospital, como hospital central especializado de psiquiatria, é o hospital de referência da região do Norte em cuidados de psiquiatria e de saúde mental, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro.

4 — Para prosseguimento dos seus objectivos, o Hospital pode estabelecer parcerias ou contratos com entidades e serviços públicos ou privados, ou com associações sem fins lucrativos, com a finalidade de complementar a sua actividade ou prosseguir o processo de reabilitação e de reinserção familiar, profissional e comunitária dos seus utentes.

Artigo 3.º

Valores

No desenvolvimento da sua actividade, o Hospital assume os seguintes valores:

1) Em relação aos seus utentes:

a) Respeito pela dignidade e direitos da pessoa humana;
b) Equidade no acolhimento dos utentes e seus familiares;
c) Atenção permanente às necessidades dos utentes;
d) Empenho dos seus profissionais numa busca contínua de aperfeiçoamento, tendo como objectivo a melhoria dos cuidados prestados;
e) Confidencialidade dos cuidados e serviços prestados;

2) Em relação aos seus profissionais e colaboradores:

a) Informação quanto aos objectivos da instituição;
b) Respeito pela autonomia técnica;
c) Responsabilização profissional num contexto de equidade tendo em conta os recursos e limites da instituição;
d) Valorização e reconhecimento do seu contributo profissional;
e) Desenvolvimento do seu sentido de pertença que promova a auto-estima profissional, a dedicação, a auto-confiança e o espírito de equipa.